



TERMO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ROÇADAS DE ESTRADAS PARA ATENDER AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.

A Prefeita em exercício do Município de Botumirim/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando que, houve interposição de recurso pela **empresa TCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que na análise das razões do recurso foi verificado vício insanável, capaz de prejudicar o certame; que o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do município, verificou o vício, sugeriu novo levantamento dos preços praticados no mercado e se for o caso realizar a anulação do processo em questão e lançamento de novo processo, considerando o PROVIMENTO e CONHECIMENTO do recurso apresentado.

Considerando que a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos; **DECIDE:**

Pelos motivos elencados no parecer jurídico emitido no dia 10 de fevereiro de 2023, anular o presente processo licitatório que versa sobre “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ROÇADAS DE ESTRADAS PARA ATENDER AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.”



Dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

E, decorrido o prazo, proceda-se à abertura de um novo processo licitatório

Publique-se.

Botumirim/MG, 17 de fevereiro de 2023.

Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim
Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal

ANA PEREIRA NETA
PREFEITA MUNICIPAL